Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 190/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Processo nº		190/2023
Modalidade Pregão Presencial nº		053/2023
Tipo		MENOR PREÇO POR LOTE
1ª Sessão Púb	olica	30/01/2024 13hs00min.
Data limite para entrega dos envelopes nº 01 nº 02.		30/01/2024 13hs00min.
Objeto do certame	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MONITORAMENTO DE ALARMES PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO 24HRS C/ VÍDEO MONITORAMENTO (NA CENTRAL DA CONTRATADA) DE SISTEMAS DE ALARME E SISTEMAS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, A SEREM INSTALADAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS.	
Edital	O edital está no site http://www.bomsucesso.mg.gov.br/ Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.	
Contatos e informações:	s e Marco Aurélio Pedrozo - Pregoeiro	



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

1 - PREÂMBULO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, situada na Praça Benedito Valadares 51 — Centro — Bom Sucesso, mediante designação do Pregoeiro e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 034/2023 de 16 de outubro de 2023, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

A abertura da sessão será às 13hs00min do dia 30/01/2024, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

1 - OBJETO

1– Constitui Objeto deste certame a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MONITORAMENTO DE ALARMES PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO 24HRS C/ VÍDEO MONITORAMENTO (NA CENTRAL DA CONTRATADA) DE SISTEMAS DE ALARME E SISTEMAS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, A SEREM INSTALADAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

1.1, conforme especificações do Anexo VI, parte integrante deste edital.

2 - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

2.1 – A solicitação do Edital poderá ser feita, através do e-mail – licitacao@bomsucesso.mg.gov.br ou adquirido através do site http://bomsucesso.mg.gov.br/.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

- **3.1** Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também:
- **3.2 –** Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;
- **3.3** As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope nº 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço.
- **3.4** A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.
- 3.5 A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador_da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o CONTRATO SOCIAL, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.
- 3.6 Não será admitida a participação de empresas nas seguintes condições:
- I concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação:
- II com o direito de licitar e contratar com o Município de Bom Sucesso suspenso;
- III declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV que não atendam às exigências deste edital para participação no certame.
- V estrangeiras que não funcionam no país.

4 - CREDENCIAMENTO

- **4.1** Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- **4.2 -** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

a mail. Liaita a a @hamanaaa a ma aan ha

ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III**.

- **4.2.1 -** Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.
- **4.3 -** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com documento de identificação com foto.
- **4.4 -** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- **4.5 -** A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.
- **4.6 -** As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.
- **4.7 -** Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

OBS: O licitante que apresentar documento falso responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.8 - Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados e entregues em separado, fora dos envelopes 01 e 02.

5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 01, sua proposta comercial conforme solicitado neste edital, e no envelope nº 02 a documentação comprobatória da habilitação, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM

SUCESSO

Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

Processo Licitatório nº 0/2023

Pregão nº 0/2023

razão social, CNPJ e endereço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM

SUCESSO

Envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO"

Processo Licitatório nº 0/2023

Pregão nº 0/2023

razão social, CNPJ e endereço

6 - PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta deverá ser redigida em uma via, preferencialmente em papel timbrado da firma, se houver, com carimbo do CNPJ, com clareza, sem emendas, rasuras, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.



- **6.2 -** A mesma deverá conter as especificações do objeto, o valor da instalação, o valor mensal da manutenção e o valor total do lote, numéricos e por extenso, expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, conforme a moeda brasileira, de acordo com exemplificado no anexo I deste edital.
- **6.3** A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
- a. datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b. número do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone e e-mail.
- d. planilha de preço ofertado e com indicação do Fabricante.
- e. prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação:
- f. O produto objeto deste Pregão deverá ser cotado com instalação no local estipulado, com frete e descarga a expensas do proponente.
- **6.4 -** Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- **6.4.1** Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
- **6.5** A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito, dirigido ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **6.6 –** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

- **6.7 -** Serão desclassificadas as propostas:
- a. Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b. contiverem opções de preços alternativos;
- c. omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d. que não atenderem aos requisitos deste edital.
- **6.8 –** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste Pregão será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- **6.9 –** Não será admitida cotação inferior a quantidade prevista neste Edital.
- 6.10 Não será admitida vantagem não prevista neste edital.
- **6.11 –** Não serão adjudicadas as propostas com valor superior ao orçado.

7 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 - Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas, o Pregoeiro, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novas licitantes, efetuando a conferência dos envelopes contendo a "Proposta Comercial" e os "Documentos de Habilitação", exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

7.1.1 – Classificação das Propostas Comerciais

- **7.1.2** Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;
- **7.1.3 -** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais:
- **7.1.4** Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.2 - Lances Verbais



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

- **7.2.1** Às licitantes classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais;
- **7.2.2 -** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- **7.2.3 -** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.3. - Julgamento

- **7.3.1 –** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.3.2** Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço POR LOTE.
- 7.3.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado, esta poderá ser aceita.
- **7.3.4 –** Se a proposta não for aceitável o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.
- **7.3.5** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- **7.3.6** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **7.3.7 –** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- **7.3.8 –** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.



Pça. Benedito Valadares, 5l - 37.220 - 000 - Bom Sucesso - MG Tele fax: (35) 3841 - 1333 - Pabx: (35) 3841 - 1207

8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **8.1.1 -** Registro comercial, no caso de empresa individual juntamente com as alterações se houve.
- **8.1.2 -** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com a última alteração se for consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- **8.1.3 -** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- **8.1.4 -** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

A licitante que apresentar o documento solicitado na habilitação jurídica no credenciamento fica dispensada de apresentá-lo dentro do envelope nº 02 – Documentação

8.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- 8.2.1 Comprovante de inscrição no CNPJ
- **8.2.2 –** Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunto);
- **8.2.3** Prova de regularidade com FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- **8.2.4 –** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- **8.2.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.2.6 8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).
 - a) No caso de licitante que pretenda executar o objeto desta licitação por meio de filial, deverá apresentar todas as certidões tanto desta (filial) como também da matriz. Se a filial responsável pela execução do objeto for de outro Estado, existindo filial no local da realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.

Nota:

São válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA



Pça. Benedito Valadares, 51 - 37.220 - 000 - Bom Sucesso - MG Tele fax: (35) 3841 - 1333 - Pabx: (35) 3841 - 1207

8.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante dentro dos 60 (sessenta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

8.4 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

- **8.4.1** A licitante deverá firmar declaração expressa de que cumpre o preceito constitucional quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a trabalhadores, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, consoante consta do artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.854/99 (Anexo IV).
- **8.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE** (poderá ser subscrita pelo representante legal da proponente na própria sessão pública).
- **8.6** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 - Quanto aos documentos deve-se observar o seguinte:

- a. Apresentados em originais ou cópias autenticadas em cartório; ou
- Apresentados em cópias simples, acompanhados dos respectivos originais, para verificação e autenticação pelo Pregoeiro.
- c. Não serão aceitos de forma alguma documentos transmitidos por fac-simile;
- d. A apresentação dos documentos exigidos neste edital com prazo de validade vencido, na data de abertura do envelope "HABILITAÇÃO", importará na inabilitação do licitante, não sendo tal falta suprível por protocolo de solicitação dos mesmos, salvo as ME e EPPs beneficiadas pela Lei 123/2006.
- e. Os documentos exigidos neste edital deverão também estar em validade durante a execução do contrato, obrigando-se o adjudicatário a atualizá-los, caso suas validades tenham se esgotado no período compreendido entre a abertura da licitação e a do empenhamento;
- f. Serão aceitos documentos retirados via Internet, hipótese em que será verificada a autenticidade:



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

g. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias, contados da data da emissão.

9 - ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- **9.1 -** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o instrumento convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- **9.1.1** Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, com encaminhamento através de e-mail <u>licitacao@bomsucesso.mg.gov.br</u> ou através de protocolo no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.
- **9.1.2 -** Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone), somente através de email e/ou petição formal.
- **9.1.3 -** Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento.

10. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **10.1 -** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao instrumento convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- **10.2 -** A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao Pregoeiro e encaminhada através de e-mail <u>licitacao@bomsucesso.mg.gov.br</u> ou através de protocolo no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.
- **10.3 -** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.
- **10.4 -** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do instrumento convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões)



Pça. Benedito Valadares, 5l - 37.220 - 000 - Bom Sucesso - MG Tele fax: (35) 3841 - 1333 - Pabx: (35) 3841 - 1207

decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

11- RECURSO ADMINISTRATIVO

- **11.1** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.
- **11.2 -** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/ fase/ procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da ocorrência.
- **11.2.1** Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, no horário de expediente. **Preferencialmente, as razões recursais deverão ser encaminhadas través do e-mail licitação @bomsucesso.mg.gov.br.**
- **11.3** As demais proponentes ficam intimadas na própria sessão para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.
- **11.4 -** Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- **11.5 -** Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, com o Pregoeiro.
- **11.6** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12- ADJUDICAÇÃO

12.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.



Pça. Benedito Valadares, 5l - 37.220 - 000 - Bom Sucesso - MG Tele fax: (35) 3841 - 1333 - Pabx: (35) 3841 - 1207

12.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

13 - HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Compete ao Prefeito Municipal de Bom Sucesso a homologação deste Pregão.
- **13.2 -** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação para assinatura do Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

14 CONTRATAÇÃO E RESCISÃO

- **14.1 –** Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato que devera ser de 12 meses, conforme **Minuta Contratual** (Anexo VIII).
- **14.2 –** A licitante vencedora deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- **14.3 -** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo a Administração aplicará o disposto no inciso XXIII do Art. 4º da Lei Federal 10.520/2002, podendo ainda, negociar o desconto nos preços, conforme disposto no Inciso XVII do Art. retro citado.
- **14.4 -** O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato dentro do prazo máximo de 3 (três) dias a contar do recebimento da comunicação.
- **14.5 -** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- **14.6 -** O contrato a ser firmado entre o Município de Bom Sucesso/MG e a licitante vencedora incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.
- **14.7 -** O contrato poderá ser rescindido nos casos enumerados no art. 78 da Lei Federal 8666/93, podendo ser determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nas hipóteses dos incisos I ao XII e XVII do referido artigo.



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

- ----: 1. 1: -: 4--- % - @ b - --- - - - - - - - - - - - b ---

- **14.8** O contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Administração Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
- **14.9 -** Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas à Administração Municipal e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará o cancelamento do contrato.
- **14.10 -** A inexecução total ou parcial do objeto licitado ensejará a rescisão contratual, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ficando a cargo da Administração Municipal a aplicação das penalidades cabíveis.
- **14.11 -** O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser resolvido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações. **14.12 -** O contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93.

15 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

- **15.1 –** Os serviços serão prestados de acordo com o estabelecido no plano de trabalho constante no Termo de referência, **conforme Anexo VI deste Edital.**
- **15.2 –** O pagamento referente ao valor da instalação será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da Certidão de regularidade para com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da Certidão de regularidade para com FGTS.
- **15.3 -** O pagamento referente ao valor mensal de manutenção será efetuado até 20º dia útil subseqüente ao mês vencido, após o recebimento definitivo do objeto e início da operação do sistema, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da Certidão de regularidade para com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da Certidão de regularidade para com FGTS.
- 15.4 A Nota Fiscal/ Fatura deverá ser emitida em moeda corrente do país, isenta de erros.



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

- **15.5 -** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato, estando em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município, inclusive devendo discriminar as retenções e respectivas bases de incidência referente ao INSS e ISSQN na execução contratual, na forma da legislação aplicável.
- 15. 6 O ISSQN se devido, será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.
- **15.7 -** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- **15.8 -** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- **15.9 -** Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, objeto deste contrato, sem quaisquer ônus para Administração, tais como tributos e outros.
- **15.10 –** Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Instrumento Contratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº. 8.666/93, precedido de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos.
- **15.11 -** No caso dos serviços não estarem de acordo com as especificações técnicas e demais exigências da CONTRATANTE, fica ela desde já autorizada a reter o respectivo pagamento, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas.
- **15.12 -** Dos pagamentos devidos ao prestador de serviço, serão descontados os valores de multa ou eventuais débitos daquela para com a administração.

16-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão das seguintes Dotações Orçamentárias e Fonte de Recurso:

RECURSO PRÓPRIO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.04.123.0052.2027.3.3.90.39 ficha 54 fonte 100

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



- 17.1 Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e demais cominações legais.
- **17.2 -** Nos casos previstos no item anterior deste Título será aplicado o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.3 Ficam estabelecidas as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) juros de 1% (um) por cento sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado neste contrato para execução dos serviços requisitados, acumulável com as demais sanções;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da assinatura do Contrato, quando regularmente convocado;
- d) multa de 15% (quinze) por cento sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato;
- e) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- f) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bom Sucesso/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **17.4 -** O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
- 17.5 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Fazenda Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sanção. 6 As sanções previstas,
- **17.6** As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

- ----:1. 1: -: 4--- % - @ b - --- - - - - - - - - - - - b -

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **19.1 -** O Prefeito Municipal de Bom Sucesso poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.
- **19.2** A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **19.3 -** As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.
- **19.4 -** A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **19.5 -** Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
- **19.6-** É facultada o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
- **19.7-** É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

19.8 - As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no <u>FORO</u> da Comarca de Bom Sucesso - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.9 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n° 10.520/02.

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO III - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA/PLANO DE TRABALHO

ANEXO VII. MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Bom Sucesso, 15 de dezembro de 2023.

Gisele Alves R. Resende
Presidente da CPL



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG
PREGÃO NÚMERO. 053/2023
PROCESSO N.º 190/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
COM COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MONITORAMENTO DE ALARMES PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO 24HRS C/VÍDEO MONITORAMENTO (NA CENTRAL DA CONTRATADA) DE SISTEMAS DE ALARME E SISTEMAS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, A SEREM INSTALADAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, conforme características e especificações constantes do Anexo VI, que integra este edital.



			LOTE 1		
Quant.	Un.	Local Instalado	Equipamento Instalado	Taxa Instalação	Valor Mensal
1	Prédio	CRAS	de Alarme COMPOSTO POR: 01Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso digital, 01 Bateria selada 12 v 7 amper, 02 Sirenes, 08 Sensores de infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra 01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 05 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 01 Fonte 12v 15a, 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 08 canais AHD, 01Hd 1 tera, 15 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.	•	
1	Prédio	ESC MUN ANTONIO ROQUIM	de Alarme COMPOSTO POR: 01Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso digital, 01 Bateria selada 12 v 7 amper, 02 Sirenes, 08 Sensores de infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra 01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 10 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 02 Fonte 12v 15 ^a , 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 16 canais AHD, 01Hd 1 tera, 30 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.		
1	Prédio	PSF PALMEIRAS	de Alarme COMPOSTO POR: 01Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso digital, 01 Bateria selada 12 v 7 amper, 02 Sirenes, 08 Sensores de infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra 01-Kit de Câmera COMPOSTO POR:		



	BOM SUCI	ESSO)	ii. 1:_:::::::::::::::::::::::::::::::::::	A L
			05 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 01 Fonte 12v 15 ^a , 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 08 canais AHD, 01Hd 1 tera, 15 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.	
1	Prédio	ESC MUN ANTONIO MOURAO GUIMARAES	de Alarme COMPOSTO POR: 01Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso digital, 01 Bateria selada 12 v 7 amper, 02Sirenes, 08 Sensores de infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra	
			01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 03 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 01 Fonte 12v 15a, 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 04 canais AHD, 01Hd 1 tera, 09 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.	
1	Prédio	SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO E CULTURA	de Alarme COMPOSTO POR: 01Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso digital, 01 Bateria selada 12 v 7 amper, 02 Sirenes, 12 Sensores de infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra	
			01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 14 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 03 Fonte 12v 15a, 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 16 canais AHD, 01Hd 1 tera, 42 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.	
1	Prédio	CENTRO DE FISIOTERAPIA	de Alarme COMPOSTO POR: Ol-Central de alarme 20 zonas monitorável, Ol-Teclado de acesso digital, Ol-Bateria selada 12 v 7 amper, Ol-Sirenes, Ol-Sensores de infravermelho interno_e toda fiação	



Q	BOM SUCESSO	ele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 38	1
	(BUM SUCESSU)	necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra 01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 05 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 01 Fonte 12v 15a, 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 08 canais AHD, 01Hd 1 tera, 15 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.	
1 Prés	dio POLICLINICA	de Alarme COMPOSTO POR: 01Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso digital, 01 Bateria selada 12 v 7 amper, 02 Sirenes, 08 Sensores de infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra 01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 05 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 01 Fonte 12v 15a, 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 08 canais AHD, 01Hd 1 tera, 15 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.	
1 Pré	dio EMATER	de Alarme COMPOSTO POR: O1Central de alarme 20 zonas monitorável, O1 Teclado de acesso digital, O1 Bateria selada 12 v 7 amper, O2 Sirenes, O8 Sensores de infravermelho interno e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra O1-Kit de Câmera COMPOSTO POR: O5 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, O1 Fonte 12v 15a, O1 Rack protetor de DVR, O1 DVR de 08 canais AHD, O1Hd 1 tera, 15 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.	
1 Pré	dio CAPS BOM SUCESSO	de Alarme COMPOSTO POR: 01Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso	



(BOM SUCESSO)

	BOM SUC		ele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 38	341-1207	
	(BUM SUC	costy	digital, 01 Bateria selada 12 v 7 amper, 02 Sirenes, 08 Sensores de infravermelho interno e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra 01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 05 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 01 Fonte 12v 15a, 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 08 canais AHD, 01Hd 1 tera, 15 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.		
1	Prédio	UNIDADE DE SAUDE SEBASTIAO LOPES	de Alarme COMPOSTO POR: 01Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso digital, 01 Bateria selada 12 v 7 amper, 02 Sirenes, 08 Sensores de infravermelho interno e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra 01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 05 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 01 Fonte 12v 15a, 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 08 canais AHD, 01Hd 1 tera, 15 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.		
1	Prédio	FARMACIA DE MINAS	de Alarme COMPOSTO POR: 01Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso digital, 01 Bateria selada 12 v 7 amper, 02 Sirenes, 08 Sensores de infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra 01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 05 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 01 Fonte 12v 15a, 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 08 canais AHD, 01Hd 1 tera, 15 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.		

1	Prédio		de Alarme COMPOSTO POR	
1	Prédio	CONSELHO TUTELAR	de Alarme COMPOSTO POR: 01Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso digital, 01 Bateria selada 12 v 7 amper, 02 Sirenes, 08 Sensores de infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra 01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 05 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 01 Fonte 12v 15a, 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 08 canais AHD, 01Hd 1 tera, 15 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.	
1	Prédio	PSF BARREIRO	de Alarme COMPOSTO POR: 01Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso digital, 01 Bateria selada 12 v 7 amper, 02 Sirenes, 08 Sensores de infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra 01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 05 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 01 Fonte 12v 15a, 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 08 canais AHD, 01Hd 1 tera, 15 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.	
1	Prédio	PSF FAQUILES	de Alarme COMPOSTO POR: 01Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso digital, 01 Bateria selada 12 v 7 amper, 02 Sirenes, 08 Sensores de infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra 01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 05 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 01 Fonte 12v 15a, 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 08 canais AHD, 01Hd 1 tera, 15	



	BOM SUC	ESSOJ	11. 1!::k%-@k	avv la 11
			Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.	
1	Prédio	ESC MUN DR LIBÉRIO SOARES	de Alarme COMPOSTO POR: 01Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso digital, 01 Bateria selada 12 v 7 amper, 02 Sirenes, 08 Sensores de infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra	
			01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 08 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 01 Fonte 12v 15a, 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 08 canais AHD, 01Hd 1 tera, 24 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.	
1	Prédio	ESC MUN HENRIQUETA VITORIA N BOTELHO	de Alarme COMPOSTO POR: O1Central de alarme 20 zonas monitorável, O1 Teclado de acesso digital, O1 Bateria selada 12 v 7 amper, O2 Sirenes, O8 Sensores de infravermelho interno e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra	
			01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 12 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 02 Fonte 12v 15a, 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 16 canais AHD, 01Hd 1 tera, 36 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.	
1	Prédio	PSF MACAIA	de Alarme COMPOSTO POR: O1Central de alarme 20 zonas monitorável, O1 Teclado de acesso digital, O1 Bateria selada 12 v 7 amper, O2 Sirenes, O8 Sensores de infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra O1-Kit de Câmera COMPOSTO	
			POR:	



A DE ROM SUCESSO

	BOM SUC	ESSO		1
			05 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 01 Fonte 12v 15 ^a , 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 08 canais AHD, 01Hd 1 tera, 15 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.	
1	Prédio	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIC A	de Alarme COMPOSTO POR: 01Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso digital, 01 Bateria selada 12 v 7 amper, 02 Sirenes, 08 Sensores de infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra	
			01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 05 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 01 Fonte 12v 15a, 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 08 canais AHD, 01Hd 1 tera, 15 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.	
1	Prédio	ESC MUN PROTÁSSIO GUIMARAES	de Alarme COMPOSTO POR: 01Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso digital, 01 Bateria selada 12 v 7 amper, 02Sirenes, 08 Sensores de infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra	
			01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 03 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 01 Fonte 12v 15a, 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 04 canais AHD, 01Hd 1 tera, 09 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.	
1	Prédio	SECRETARIA DE SAUDE	de Alarme COMPOSTO POR: O1Central de alarme 20 zonas monitorável, O1 Teclado de acesso digital, O1 Bateria selada 12 v 7 amper, O2 Sirenes, O8 Sensores de infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra	



BOM SUCESSO

	BOM SUC	ESSOJ	:1. 1: -: t =	
			01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 05 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 01 Fonte 12v 15a, 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 08 canais AHD, 01Hd 1 tera, 15 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.	
1	Prédio	PREFEITURA MUN DE BOM SUCESSO	de Alarme COMPOSTO POR: 01Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso digital, 01 Bateria selada 12 v 7 amper, 02 Sirenes, 08 Sensores de infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra 01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 16 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 03 Fonte 12v 15a, 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 16 canais AHD, 01Hd 1 tera, 48 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.	
1	Prédio	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	de Alarme COMPOSTO POR: 01Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso digital, 01 Bateria selada 12 v 7 amper, 02 Sirenes, 08 Sensores de infravermelho interno e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra 01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 05 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 01 Fonte 12v 15a, 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 08 canais AHD, 01Hd 1 tera, 15 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.	
1	Prédio	CRECHE CAMILA GRAZIELLY	de Alarme COMPOSTO POR: 01Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso digital, 01 Bateria selada 12 v 7 amper, 02 Sirenes, 19 Sensores de	

(BOM SUCESSO)

	BOM SUC	ESSO		1	
			infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra		
			01-Kit de Câmera COMPOSTO POR:		
			16 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 03 Fonte 12v 15 ^a ,		
			01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 16 canais AHD, 01 Hd 1 tera, 48 Conectores e toda fiação necessária		
			e mão de obra.		
1	Prédio	ALMOXARIFAD O MUNICIPAL	de Alarme COMPOSTO POR: 01Central de alarme 20 zonas		
		O MOMENTAL	monitorável, <u>01</u> Teclado de acesso digital, 01 Bateria selada 12 v 7		
			amper, <u>02</u> Sirenes, <u>19</u> Sensores de		
			infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de		
			comunicação e mão de obra		
			01-Kit de Câmera COMPOSTO POR:		
			16 Câmeras AHD 2MP com color		
			noturno /diurno, <u>01</u> Fonte 12v 15 ^a , <u>01</u> Rack protetor de DVR, <u>01</u> DVR		
			de 08 canais AHD, <u>01</u> Hd 1 tera, <u>15</u>		
			Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.		
1	Prédio	ESTAÇÃO	de Alarme COMPOSTO POR:		
		FERROVIARIA (CULTURAL)	<u>01</u> Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso		
			digital, <u>01</u> Bateria selada 12 v 7		
			amper, <u>02</u> Sirenes, <u>19</u> Sensores de infravermelho interno_e toda fiação		
			necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra		
			01-Kit de Câmera COMPOSTO POR:		
			08 Câmeras AHD 2MP com color		
			noturno /diurno, <u>01</u> Fonte 12v 15 ^a , <u>01</u> Rack protetor de DVR, <u>01</u> DVR		
			de 08 canais AHD, <u>01</u> Hd 1 tera, <u>15</u>		
			Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.		
				VALOR	
L				ГОТАL	

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

(2021)	
	WALOD
	VALOR OTAL TAXA
	STALAÇÃO:
<u>VALOR TOTAL D</u> (total taxa instalação	
(एएवा रवस्व माडावावरूवर)	T total anual)
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TEL.:	
EL	 -
Local e Data:	
Prazo de validade da proposta: 60 (sesser	
aprese	
aprese	παγασ

Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)

BOM SUCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Bom Sucesso na Sessão de Pregão Presencial nº _/2023, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante

,,	de	de 2023.	
			_
Nome e assinatu	ıra do repr	esentante legal	
(carimb	oo da emp	resa)	

BOM SUCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL.:
Ref.: PROCESSO N.°/202 PREGÃO (PRESENCIAL) N°/2023
DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
,dede 2023
Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ: ENDEREÇO:	
TEL.:	
Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N°/2023	
PROCESSO N.°/2023	
Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar no	este
Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos duran certame.	te o
Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.	
,dede 2023	
Nome e assinatura do representante legal	
(carimbo da empresa)	



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

- ----: 1. 1: -: 4--- % - @ b - --- - - - - - - - - - - - b ---

ANEXO VI TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão do disposto na Lei nº. 8.666/93, e do Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, cumpre-se apresentar o estudo preliminar denominado "Termo de Referência", com objetivo de reunir elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e contratação do(s) bem(ns) e/ou serviço(s) a ser(em) adquiridos(s) a preços praticados no mercado.

1 - DEFINIÇÕES:

Processo Licitatório nº. 190/2023 – Pregão Presencial nº 053/2023

2 - <u>Objeto:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MONITORAMENTO DE ALARMES PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO 24HRS C/ VÍDEO MONITORAMENTO (NA CENTRAL DA CONTRATADA) DE SISTEMAS DE ALARME E SISTEMAS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, A SEREM INSTALADAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

Observa-se que:

- Será realizada visita à central de monitoramento pelo funcionário da Contratante, a fim de verificar a estrutura necessária ao cumprimento dos serviços.
- Não serão aceitas empresas com sua sede a mais de 100 Km de distância do local da prestação dos serviços, a fim de se ter manutenção constante mais ágil.
- As manutenções corretivas devem ser realizadas em até 24 horas, após aberto o chamado.
- Os meios de comunicação de alarme com a central de monitoramento podem ocorrer por internet, GPRS e/ou RADIOMESH.
- Todas as peças de reposição em caso de defeito ou queima ficará por conta da CONTRATADA s/ custo p/ CONTRATANTE.

3 – ESPECIFICAÇÃO E VALOR DE REFERÊNCIA:

3.1 - Equipamentos (regime de comodato):



	LOTE 1					
Quant.	Un.	Local Instalado	Equipamento Instalado	Taxa Instalação	Valor Médio Mensal	
1	Prédi o	CRAS	de Alarme COMPOSTO POR: O1 Central de alarme 20 zonas monitorável, O1 Teclado de acesso digital, O1 Bateria selada 12 v 7 amper, O2 Sirenes, O8 Sensores de infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra	R\$ 916,66	R\$ 484,33	
			01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 05 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 01 Fonte 12v 15a, 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 08 canais AHD, 01Hd 1 tera, 15 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.			
1	Prédi o	ESC MUN ANTONIO ROQUIM	de Alarme COMPOSTO POR: O1Central de alarme 20 zonas monitorável, O1 Teclado de acesso digital, O1 Bateria selada 12 v 7 amper, O2 Sirenes, 08 Sensores de infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra	R\$ 1.786,66	k\$ 660,00	
			01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 10 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 02 Fonte 12v 15a, 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 16 canais AHD, 01Hd 1 tera, 30 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.			
1	Prédi o	PSF PALMEIRAS	de Alarme COMPOSTO POR: 01Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso digital, 01 Bateria selada 12 v 7 amper, 02 Sirenes, 08 Sensores de infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra	R\$ 916,66	R\$ 484,33	
			01-Kit de Câmera COMPOSTO POR:			



			05 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 01 Fonte 12v 15a, 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 08 canais AHD, 01Hd 1 tera, 15 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.		
1	Prédi o	ESC MUN ANTONIO MOURAO GUIMARAES	de Alarme COMPOSTO POR: 01Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso digital, 01 Bateria selada 12 v 7 amper, 02Sirenes, 08 Sensores de infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra	R\$ 660,00	R\$ 445,00
			01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 03 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 01 Fonte 12v 15a, 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 04 canais AHD, 01Hd 1 tera, 09 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.		
1	Prédi o	SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO E CULTURA	de Alarme COMPOSTO POR: 01Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso digital, 01 Bateria selada 12 v 7 amper, 02 Sirenes, 12 Sensores de infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra 01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 14 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 03 Fonte 12v 15a, 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 16 canais AHD, 01Hd 1 tera, 42 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.	R\$ 5.533,33	R\$ 973,33
1	Prédi o	CENTRO DE FISIOTERAPIA	de Alarme COMPOSTO POR: 01Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso digital, 01 Bateria selada 12 v 7 amper, 02 Sirenes, 08 Sensores de infravermelho interno_e toda fiação	R\$ 916,66	R\$ 484,33



1	Prédi o	POLICLINICA	01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 05 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 01 Fonte 12v 15a, 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 08 canais AHD, 01Hd 1 tera, 15 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra. de Alarme COMPOSTO POR: 01 Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso	R\$ 916,66	R\$ 484,33
			digital, <u>01</u> Bateria selada 12 v 7 amper, <u>02</u> Sirenes, <u>08</u> Sensores de infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra 01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: <u>05</u> Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, <u>01</u> Fonte 12v 15 ^a , <u>01</u> Rack protetor de DVR, <u>01</u> DVR de 08 canais AHD, <u>01</u> Hd 1 tera, <u>15</u> Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.		
1	Prédi o	EMATER	de Alarme COMPOSTO POR: O1Central de alarme 20 zonas monitorável, O1 Teclado de acesso digital, O1 Bateria selada 12 v 7 amper, O2 Sirenes, O8 Sensores de infravermelho interno e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra O1-Kit de Câmera COMPOSTO POR: O5 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, O1 Fonte 12v 15a, O1 Rack protetor de DVR, O1 DVR de 08 canais AHD, O1Hd 1 tera, 15 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.	R\$ 916,66	R\$ 484,33
1	Prédi o	CAPS BOM SUCESSO	de Alarme COMPOSTO POR: 01Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso	R\$ 916,66	R\$ 484,33



	(BOM SUCE	SSO)	il. linitanăn@hamananan	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
			digital, 01 Bateria selada 12 v 7 amper, 02 Sirenes, 08 Sensores de infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra 01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 05 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 01 Fonte 12v 15 ^a , 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 08 canais AHD, 01Hd 1 tera, 15 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.		
1	Prédi o	UNIDADE DE SAUDE SEBASTIAO LOPES	de Alarme COMPOSTO POR: 01Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso digital, 01 Bateria selada 12 v 7 amper, 02 Sirenes, 08 Sensores de infravermelho interno e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra 01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 05 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 01 Fonte 12v 15a, 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 08 canais AHD, 01Hd 1 tera, 15 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.	R\$ 916,66	R\$ 484,33
1	Prédi o	FARMACIA DE MINAS	de Alarme COMPOSTO POR: O1Central de alarme 20 zonas monitorável, O1 Teclado de acesso digital, O1 Bateria selada 12 v 7 amper, O2 Sirenes, O8 Sensores de infravermelho interno e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra O1-Kit de Câmera COMPOSTO POR: O5 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, O1 Fonte 12v 15a, O1 Rack protetor de DVR, O1 DVR de 08 canais AHD, O1Hd 1 tera, 15 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.	R\$ 916,66	R\$ 484,33



	BOM SUCE	sso	:1. 1: -:4~- @b	1	
1	Prédi o	CONSELHO TUTELAR	de Alarme COMPOSTO POR: O1Central de alarme 20 zonas monitorável, O1 Teclado de acesso digital, O1 Bateria selada 12 v 7 amper, O2 Sirenes, O8 Sensores de infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra O1-Kit de Câmera COMPOSTO POR: O5 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, O1 Fonte 12v 15a, O1 Rack protetor de DVR, O1 DVR de 08 canais AHD, O1Hd 1 tera, 15 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.	R\$ 916,66	R\$ 484,33
1	Prédi o	PSF BARREIRO	de Alarme COMPOSTO POR: O1Central de alarme 20 zonas monitorável, O1 Teclado de acesso digital, O1 Bateria selada 12 v 7 amper, O2 Sirenes, O8 Sensores de infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra O1-Kit de Câmera COMPOSTO POR: O5 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, O1 Fonte 12v 15a, O1 Rack protetor de DVR, O1 DVR de 08 canais AHD, O1Hd 1 tera, 15 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.	R\$ 916,66	R\$ 484,33
1	Prédi o	PSF FAQUINES	de Alarme COMPOSTO POR: 01Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso digital, 01 Bateria selada 12 v 7 amper, 02 Sirenes, 08 Sensores de infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra 01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 05 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 01 Fonte 12v 15a, 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 08 canais AHD, 01Hd 1 tera, 15	R\$ 916,66	R\$ 484,33



(BÓM SUCESSO)		SSO)				
			Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.			
1	Prédi o	ESC MUN DR LIBÉRIO SOARES	de Alarme COMPOSTO POR: 01Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso digital, 01 Bateria selada 12 v 7 amper, 02 Sirenes, 08 Sensores de infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra	R\$ 1.543,33	R\$ 671,66	
			01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 08 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 01 Fonte 12v 15a, 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 08 canais AHD, 01Hd 1 tera, 24 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.			
1	Prédi o	ESC MUN HENRIQUETA VITORIA N BOTELHO	de Alarme COMPOSTO POR: 01Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso digital, 01 Bateria selada 12 v 7 amper, 02 Sirenes, 08 Sensores de infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra	R\$ 2.340,00	R\$ 800,00	
			01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 12 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 02 Fonte 12v 15a, 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 16 canais AHD, 01Hd 1 tera, 36 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.			
1	Prédi o	PSF MACAIA	de Alarme COMPOSTO POR: 01Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso digital, 01 Bateria selada 12 v 7 amper, 02 Sirenes, 08 Sensores de infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra	R\$ 916,66	R\$ 484,33	
			01-Kit de Câmera COMPOSTO POR:			



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG

	BOM SUCE		edito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bon e fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 384		
			05 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 01 Fonte 12v 15a, 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 08 canais AHD, 01Hd 1 tera, 15 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.		
1	Prédi o	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIC A	de Alarme COMPOSTO POR: Ol-Central de alarme 20 zonas monitorável, Ol-Teclado de acesso digital, Ol-Bateria selada 12 v 7 amper, Ol-Sirenes, Ol-Sensores de infravermelho interno e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra Ol-Kit de Câmera COMPOSTO POR:	R\$ 916,66	R\$ 484,33
			05 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 01 Fonte 12v 15a, 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 08 canais AHD, 01Hd 1 tera, 15 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.		
1	Prédi o	ESC MUN PROTÁSIO GUIMARAES	de Alarme COMPOSTO POR: 01Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso digital, 01 Bateria selada 12 v 7 amper, 02Sirenes, 08 Sensores de infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra 01-Kit de Câmera COMPOSTO POR:	R\$ 660,00	R\$ 445,00
			O3 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, O1 Fonte 12v 15 ^a , O1 Rack protetor de DVR, O1 DVR de 04 canais AHD, O1Hd 1 tera, O9 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.		
1	Prédi o	SECRETARIA DE SAUDE	de Alarme COMPOSTO POR: 01Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso digital, 01 Bateria selada 12 v 7 amper, 02 Sirenes, 08 Sensores de infravermelho interno_e toda fiação	R\$ 916,66	R\$ 484,33

necessária para a estrutura de

comunicação e mão de obra



			01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 05 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 01 Fonte 12v 15 ^a , 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 08 canais AHD, 01Hd 1 tera, 15 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.		
1	Prédi o	PREFEITURA MUN DE BOM SUCESSO	de Alarme COMPOSTO POR: O1Central de alarme 20 zonas monitorável, O1 Teclado de acesso digital, O1 Bateria selada 12 v 7 amper, O2 Sirenes, O8 Sensores de infravermelho interno e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra O1-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 16 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, O3 Fonte 12v 15a, O1 Rack protetor de DVR, O1 DVR de 16 canais AHD, O1Hd 1 tera, 48 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.	R\$ 2.783,33	R\$ 983,33
1	Prédi o	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	de Alarme COMPOSTO POR: 01Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso digital, 01 Bateria selada 12 v 7 amper, 02 Sirenes, 08 Sensores de infravermelho interno e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra 01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 05 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 01 Fonte 12v 15a, 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 08 canais AHD, 01Hd 1 tera, 15 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.	R\$ 916,66	R\$ 484,33
1	Prédi o	CRECHE CAMILA GRAZIELLY	de Alarme COMPOSTO POR: 01Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso digital, 01 Bateria selada 12 v 7 amper, 02 Sirenes, 19 Sensores de	R\$ 5.370,00	\$ 1.140,00



BOM SUCESSO)

					VALOR MÉDIO
			01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 08 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 01 Fonte 12v 15a, 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 08 canais AHD, 01Hd 1 tera, 15 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.		
1	Prédi o	ESTAÇÃO FERROVIARIA (CULTURAL)	de Alarme COMPOSTO POR: 01Central de alarme 20 zonas monitorável, 01 Teclado de acesso digital, 01 Bateria selada 12 v 7 amper, 02 Sirenes, 19 Sensores de infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra	R\$ 4.373,33	R\$ 741,66
			01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 16 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 01 Fonte 12v 15a, 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 08 canais AHD, 01Hd 1 tera, 15 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.		
1	Prédi o	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	de Alarme COMPOSTO POR: Ol-Central de alarme 20 zonas monitorável, Ol-Teclado de acesso digital, Ol-Bateria selada 12 v 7 amper, Ol-Sirenes, 19 Sensores de infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra	R\$ 5.370,00	\$ 1.140,00
			01-Kit de Câmera COMPOSTO POR: 16 Câmeras AHD 2MP com color noturno /diurno, 03 Fonte 12v 15a, 01 Rack protetor de DVR, 01 DVR de 16 canais AHD, 01Hd 1 tera, 48 Conectores e toda fiação necessária e mão de obra.		
	(BÒM SUCE	SSO)	infravermelho interno_e toda fiação necessária para a estrutura de comunicação e mão de obra		



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

	MENSAL
	R\$15.264,93
VALOR	VALOR
MÉDIO	MÉDIO
TOTAL TAXA	TOTAL
INSTALAÇÃO	(<u>12 meses</u>)
R\$	R\$
44.169,88	183.179,16

VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE: R\$ 227.349,04

(total taxa instalação + total anual)

Obs.:

- ➤ Os equipamentos serão fornecidos pela vencedora do processo licitatório em regime de comodato, sendo que deverão ser sempre atualizados/trocados, quando necessário, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso MG;
- ➤ A Contratada deverá dispor a qualquer tempo de toda a infra-estrutura para o perfeito funcionamento do sistema, manutenções e atualizações;

4 - METODOLOGIA:

O critério de aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO POR LOTE e de acordo com as especificações do objeto.

5 - JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE PROCESSO:

• A solução técnica ora indicada é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MONITORAMENTO DE ALARMES PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO 24HRS C/ VÍDEO MONITORAMENTO (NA CENTRAL DA CONTRATADA) DE SISTEMAS DE ALARME E SISTEMAS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, A SEREM INSTALADAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, legalmente autorizada do ramo de segurança eletrônica, nas condições fixadas no presente Termo de Referência, com a finalidade de adquirir um sistema de segurança eficaz.

Baseando-se nos tópicos acima, é de extrema importância para a Administração Municipal a contratação do serviço acima citado.



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

7 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

- Os serviços serão prestados de acordo com o estabelecido neste termo de referencia.
- O pagamento referente ao valor da instalação será efetuado até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da Certidão de regularidade para com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da Certidão de regularidade para com FGTS.
- A Nota Fiscal/ Fatura deverá ser emitida em moeda corrente do país, isenta de erros.
- A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município, inclusive devendo discriminar as retenções e respectivas bases de incidência referente ao INSS e ISSQN na execução contratual, na forma da legislação aplicável.
- O ISSQN se devido, será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à prestação dos serviços,
 objeto deste contrato, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como tributos e outros.
- Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Instrumento Contratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº. 8.666/93, precedido de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos.
- No caso dos serviços não estarem de acordo com as especificações técnicas e demais exigências da CONTRATANTE, fica ela desde já autorizada a reter o respectivo pagamento, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas.
- Dos pagamentos devidos ao prestador de serviço, serão descontados os valores de multa ou eventuais débitos daquele para com a administração.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Se a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

previstas no Contrato e demais cominações legais.

Nos casos previstos no parágrafo anterior será aplicado o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) juros de 1% (um) por cento sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado neste contrato para execução dos serviços requisitados, acumulável com as demais sanções.
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da assinatura do Contrato, quando regularmente convocado.
- d) multa de 15% (quinze) por cento sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato;
- e) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- f) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bom Sucesso/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Fazenda Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sanção.

As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Bom Sucesso, 15 de dezembro de 2023.

Wallacce Vieira Santos

Secretário Municipal de Administração

Gisele Alves Ribeiro Resende

Presidente da CPL



CLÁUSULA I - DO OBJETO 1.1 - Constitui objeto deste, a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207 - ---:1. 1:::ka. = @L ----- --- --- --- --- --- L--

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX-2023

	CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA	/M O	
	MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/MG	Ε	Α
	EMPRESA		
	<u> </u>		
,			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19020	23		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023.			
O Prefeitura Municipal de Bom Sucesso	, pessoa jurídica de direito público interno, 0	CNPJ:	
18.244.368/0001-60, com sede na Pça E	Benedito Valadares nº 51, Centro, em Bom	Sucesso	/MG,
neste instrumento representado pelo Pre	efeito Luiz Cláudio da Mata, inscrito no CPF	sob o n	0
413.020.106-97, brasileiro, residente e d	lomiciliado em Bom Sucesso/MG, doravante	e denom	inado
CONTRATANTE e a Empresa	, inscrita no CNPJ sob o nº		,
estabelecida na,	, Bairro, Cidade, doravar	nte	
denominada CONTRATADA; resolvem	celebrar o presente Contrato, como especifi	cado no	seu
objeto, em conformidade com o Process	so Licitatório nº 190/2023, na modalidade	Pregão	
Presencial nº 053/2023, sob a regência	da Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiari	amente	pela
Lei Federal nº. 8.666/93 e demais norma	as pertinentes, mediante as cláusulas e con	dições a	segui
pactuadas:			
Gestor do Contrato: Wallacce Vieira S	Santos		
•			

CLÁUSULA II - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

especificações descritas no instrumento de referência, parte integrante deste Edital.



Pça. Benedito Valadares, 51 - 37.220 - 000 - Bom Sucesso - MG Tele fax: (35) 3841 - 1333 - Pabx: (35) 3841 - 1207

- **2.1 -** Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato será realizada pelo Sr. ------, Secretário Municipal de ---------, ou funcionário designado para tal.
- **2.2 –** O Secretário Municipal ------ ou funcionário designado atestará no documento fiscal correspondente, o que servirá juntamente com a Controladoria Geral do Município como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação do pagamento.
- **2.3 -** A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste Contrato pelo responsável pelo Secretário Municipal de Planejamento, bem como permitir o acesso às informações consideradas necessárias.
- **2.4 -** O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.
- **2.5 -** O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
- **2.6 -** A **CONTRATADA** deverá manter, durante o prazo de cumprimento deste Contrato, as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1 São condições gerais deste Contrato:
- **3.1.1** Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos do direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei Federal nº 8.666/93.
- **3.1.2** O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.1.3 Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
- **3.1.4 -** Qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE**, no que tange ao cumprimento das obrigações, ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o **CONTRATANTE** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

- **3.1.5 -** O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de não aceitar ou receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital, bem como neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto contratado, podendo rescindi-lo nos termos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e aplicar as sanções previstas neste instrumento contratual.
- **3.1.6** Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o **CONTRATANTE** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **CONTRATADA** designadas para a execução do objeto, sendo a **CONTRATADA** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- **3.1.7 -** A **CONTRATADA**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao **CONTRATANTE**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da omissão, da má qualidade ou do atraso na prestação dos serviços, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.
- **3.1.8 -** O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, por repactuação precedida de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos.

CLÁUSULA IV – DO VALOR

4.1 - Para o cumprimento deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos
serviços de LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO, conforme
pormenorizado abaixo:

4.1	– câme	Valor eras de se	mensal egurança:	da	manutenção	do	sistema	de	ala	rme e
			(), pe	rfazenc	lo este cont	rato vig é	ència d	е
12	meses	(valo	r total anual	+ total	da taxa de instala	ção)	C	valor	total	de
			(_).				

4.2 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA V - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

5.1 – Os serviços serão prestados de acordo com o estabelecido no plano de trabalho constante no instrumento de referência, **conforme Anexo VI deste Edital**.



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

- ----: 1. 1: -: 4--- % - @ b - --- - - - - - - - - - - - b ---

- **5.2** O pagamento referente ao valor da instalação será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da Certidão de regularidade para com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da Certidão de regularidade para com FGTS.
- **5.3 -** O pagamento referente ao valor mensal de manutenção será efetuado até 20º dia útil subseqüente ao mês vencido, após o recebimento definitivo do objeto e início da operação do sistema, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da Certidão de regularidade para com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da Certidão de regularidade para com FGTS.
- 5.4 A Nota Fiscal/ Fatura deverá ser emitida em moeda corrente do país, isenta de erros.
- **5.5 -** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município, inclusive devendo discriminar as retenções e respectivas bases de incidência referente ao INSS e ISSQN na execução contratual, na forma da legislação aplicável.
- **5.6** O ISSQN se devido, será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.
- **5.7 -** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- **5.8 -** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- **5.9 -** Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, objeto deste contrato, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como tributos e outros.
- **5.10** Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Instrumento Contratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº. 8.666/93, precedido de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos.
- **5.11 -** No caso dos serviços não estarem de acordo com as especificações técnicas e demais exigências da CONTRATANTE, fica ela desde já autorizada a reter o respectivo pagamento, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas.
- **5.12** Dos pagamentos devidos ao prestador de serviço, serão descontados os valores de multa ou eventuais débitos daquele para com a administração.

CLÁUSULA VI - DO REAJUSTAMENTO



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

- ----: 1. 1: -: 4--- % - @ b - --- - - - - - - - - - - - b ---

- **6.1 -** Decorrido o prazo de 12 meses, os preços unitários poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
- **6.2 -** A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. - DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste instrumento,
 após a prestação dos serviços/manutenção mensal e emissão da NF;
- b) Conceder a CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a execução dos serviços.
- c) Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- e) Interromper os serviços ou rejeitá-los no todo ou em parte, caso os mesmos não atender ao que foi determinado pela Administração.
- f) Disponibilizar pessoal para acompanhar o(s) técnico(s) da contratada, caso necessário, nos locais de instalação de equipamentos na Sede e Distrito do Município.
- g) Disponibilizar todas as informações e documentações necessárias à implantação do sistema de câmeras e alarmes.

7.2 - DA CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições técnicas de uso;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento efetivo dos serviços mencionados na cláusula primeira do presente contrato, se comprometendo a efetuá-los em conformidade com as especificações, quantidades e preços descritos e dentro dos prazos legais;
- c) Arcar com os custos da mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, bem como, com todas as despesas inerentes à manutenção de pessoal ligado à execução dos serviços, quais sejam, sociais, fiscais, previdenciários e trabalhistas, além da remuneração, transporte, alimentação, hospedagem e seguro contra acidente de trabalho e responsabilidade civil por danos contra terceiros;
- d) Cumprir todas as exigências da Lei e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo o adequado equipamento de proteção individual (EPI) a todos os trabalhadores que estiverem



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

prestando serviço, objeto do presente contrato, ou terceiros que, por qualquer motivo permanecerem nos serviços, bem como fiscalizando a utilização dos referidos equipamentos;

- e) Fornecer ferramentas, materiais, equipamentos e maquinários apropriados ao uso a que se destinam e que sejam necessários para a prestação dos serviços, os quais devem se encontrar em perfeitas condições de uso;
- f) Fornecer mão-de-obra especializada para a execução, supervisão e administração do serviço a ser prestado, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- g) Fornecer instalações necessárias para a utilização dos equipamentos e para o pessoal que estiver a serviço;
- h) Prestar assistência técnica in loco em até 24h após o chamado para a correção/manutenção, mantendo uma central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no todo ou em parte, os serviços que comprovadamente não atenderem às exigências da Secretaria solicitante ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas vigentes;
- j) Serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, quando da execução dos serviços, todos os danos que vierem a ser causados a terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, responsabilizando-se civil e criminalmente pelos referidos danos, tanto por si quanto por seus prepostos;
- k) No ato de assinatura do instrumento contratual, a CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.
- l) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93 e no Edital.
- m) Relatar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo, prontamente, às reclamações e solicitações.
- n) Designar um preposto perante o CONTRATANTE para prestar, de forma ininterrupta, todos os esclarecimentos necessários e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
- o) Disponibilizar todos os equipamentos/materiais descritos no termo de referência, entre outros, necessários para implantação do sistema de monitoramento e alarme;



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

- p) Entregar o sistema de forma funcional e ativo, com todos os itens necessários a seu pleno funcionamento;
- q) Cumprir fielmente o estipulado no plano de trabalho, constante no Termo de Referência, anexo
 VI deste Edital, bem como as condições e obrigações estabelecidas neste instrumento contratual;
- r) Participar à fiscalização ou supervisão da CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação dos serviços, indicando as medidas para corrigir a situação;

CLÁUSULA VIII - GARANTIA

8.1 - Garantia que os serviços, serão prestados em perfeitas condições, sendo que a empresa se responsabilizará pela qualidade dos mesmos, refazendo, imediatamente, os que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou que não adequar às especificações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orcamentária: 02.03.01.04.123.0052.2027.3.3.90.39 ficha 54 fonte 100

CLÁUSULA X – DA VIGÊNCIA

- 10.1 A vigência deste contrato será da data de sua assinatura por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observando o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, observado os seguintes requisitos:
- a.) se os serviços foram prestados regularmente;
- b.) se a Administração mantém interesse na continuidade da prestação dos serviço;
- c.) se o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- d.) se a CONTRATADA manifestar expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA XI - DO PRAZO

- 11.1 O prazo máximo para a instalação dos equipamentos e início da operação do sistema de videomonitoramento será de até 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Responsável.
- 11.2 O não atendimento dos prazos ensejará a aplicação das penalidades previstas neste contrato, inclusive multas/rescisão.



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

- ----:1. 1: -: 4--- % - @ b - --- - - - - - - - - - - - b -

CLÁUSULA XII – DA RESCISÃO

- **12.1** A inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ensejará a rescisão contratual, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ficando a cargo da Administração Municipal a aplicação das penalidades cabíveis.
- **12.2 -** O presente contrato poderá ser resolvido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
- **12.3 -** O presente Contrato poderá ser rescindido:
- **12.3.1** Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **12.3.2 -** Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- **12.3.3 -** Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **12.4 -** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada à observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 12.5 Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização ou reparação pela CONTRATADA, o CONTRATANTE responderá pelo valor estipulado na Cláusula Quarta, devido em face do objeto efetivamente entregue pela CONTRATADA até a data da rescisão. Em igual situação, a CONTRATADA deverá restituir ao CONTRATANTE toda e qualquer quantia que lhe tenha sido, eventualmente, adiantada.

CLÁUSULA XIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **13.1** Se a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e demais cominações legais.
- **13.1.1 -** Nos casos previstos no item **14.1** deste Título será aplicado o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2 Ficam estabelecidas as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) juros de 1% (um) por cento sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado neste contrato para execução dos serviços requisitados, acumulável com as demais sanções.



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da assinatura do Contrato, quando regularmente convocado.
- d) multa de 15% (quinze) por cento sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato;
- e) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- f) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bom Sucesso/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **13.3 -** O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
- **13.4 -** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Fazenda Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sanção.
- **13.5** As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA XIV - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

14.1 - Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 190/2023,, na modalidade Pregão Presencial nº 053/2023, que lhe deu causa, exigindo-se rigorosa obediência a este Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- **15.1** O presente contrato implica em compromisso de prestação de serviços, após a Administração cumprir os requisitos de publicidade, ficando a CONTRATADA obrigada a atender as requisições efetuadas durante a sua validade.
- **15.2 -** Em sendo necessária, por qualquer motivo, a substituição do profissional, durante a execução do ajuste, a empresa estará obrigada a apresentar a comprovação dos requisitos mínimos do profissional exigidos ao tempo da licitação.
- **15.3 -** Os equipamentos serão fornecidos pela Contratada em regime de comodato, sendo que deverão ser sempre atualizados/trocados, quando necessário, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso MG;



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

- ----1. 1:-:k--~- @k-------- ---- k--

15.4 - A Contratada deverá dispor a qualquer tempo de toda a infra-estrutura para o perfeito funcionamento do sistema, manutenções e atualizações;

15.5 - Os serviços que constituem objeto do presente contrato, só poderão ser subcontratados, mediante prévia e expressa autorização do Município de Bom Sucesso/MG. CLÁUSULA XVI – DA DIVULGAÇÃO

16.1 - A publicação resumida deste Contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XVII - DO FORO

- **17.1 -** As partes elegem o foro da Comarca de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- **17.2 -** E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.
- **17.3** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Bom Sucesso, XX de XX de 2024.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso CPF n° 413.020.106-97 CNPJ: 18.244.368/0001-60

Contratante

_	 	 	

CPF xxxxxxxxxxxxxx



Pça. Benedito Valadares, 51 – 37.220-000 – Bom Sucesso – MG Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contratada

Testemunhas: 1)	CPF:
2)	CPF·